



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 821/2005

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picoloto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.939,61 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) para atender despesas com os recursos do convênio 397/2005 de acordo com as seguintes especificações::

	Fonte	Valor
0700 – Dpto de Educ. Cultura e Esportes		
0703 – Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0012.2.012 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	01116	R\$ 31.939,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do Convênio nº 397/2005 – TE – PNATE, firmado em 04 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de julho de 2005.


Valdir Picoloto
Prefeito Municipal

